



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Edição nº 1678

Página 16 de 23

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atos Administrativos

#### Regimentos e deliberações



### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 5, DE 07 DE ABRIL DE 2022

*“Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI de Louveira/SP para o ano de 2022, aprovado em Reunião Ordinária realizada em 05 de abril de 2022”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Louveira usando de suas atribuições previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do Município de Louveira;

**CONSIDERANDO** as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Nacional do Idoso; a Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa (PMPI) o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI);

**CONSIDERANDO** que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMDPI;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Ordinária de 05 de abril de 2022, disposta na Ata nº 06/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício do ano de 2022, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Edição nº 1678

Página 17 de 23



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 07 de abril de 2022.

**ZILEIDE FIRMINO DA SILVA**  
*Presidente do CMDPI*

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



### ANEXO I

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para as áreas de atendimento da Pessoa Idosa, consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A liberação dos recursos existentes no FMDPI só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo colegiado do CMDPI, refletindo as prioridades do Município.

### 2. INTRODUÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, nos termos da legislação vigente, é um Fundo Especial onde os produtos das receitas especificadas por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. Os recursos captados pelo FMDPI são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

O FMDPI está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, todavia cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação e fiscalização dos recursos do Fundo.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LOUVEIRA

De acordo art. 20 da Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018, “O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações, projetos e programas para a população idosa no Município de Louveira”.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Edição nº 1678

Página 19 de 23



Segundo o art. 26 da Lei supracitada:

**Art. 26.** Constituem receita do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) além de outras que venham a ser instituídas:

- I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do imposto de renda devido, conforme legislação federal específica;
- II – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Município de Louveira;
- III – recursos oriundos dos governos Municipal, Estadual e Federal;
- IV – contribuições de organismos estrangeiros e internacionais;
- V – rendimentos de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
- VI – os recursos depositados ou recolhidos serão transferidos, em conta única em nome do FMDPI, em instituição bancária oficial;
- VII – a movimentação e liberação dos recursos do FMDPI dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho.

### 3. VÍNCULO ADMINISTRATIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

CNPJ – 31.433.963/0001-02

Presidente do CMDPI: Zileide Firmino da Silva

Endereço: Rua Ercília Martins Cruz, 84, Vila Nova, Louveira/SP

Telefone: (19) 3878-1920/ 3878-7880

E-mail: cmdpi@louveira.sp.gov.br

#### 3.1 Conta Corrente:

C/c: 27.816-5

Agência: 2254-3

Banco do Brasil – 001

#### 3.2 CMDPI:

Criado pela Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880

Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



#### 4. OBJETIVOS

##### 4.1 Objetivo Geral

Programar a distribuição do FMDPI para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

##### 4.2 Objetivos Específicos

- Captar e aplicar recursos a ser utilizados em projetos/programas segundo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Definir a aplicação dos recursos do FMDPI;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos/programas;
- Publicar a aplicação de recursos do FMDPI, os projetos em execução e os resultados alcançados.

#### 5. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – LEI MUNICIPAL Nº 2.745, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Órgão: 01.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 010308.08.241.0059.2319 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Subfunção: Assistência ao Idoso

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 195.000,00

| DESPESAS     | FONTE | FICHA | ESPECIFICAÇÃO                                  | ORÇADO        |
|--------------|-------|-------|--|---------------|
| 3.3.90.30.00 | 1     | 285   | Material de Consumo                            | R\$ 2.500,00  |
| 3.3.90.36.00 | 1     | 286   | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física   | R\$ 2.500,00  |
| 3.3.90.39.00 | 1     | 287   | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 2.500,00  |
| 3.3.90.52.00 | 1     | 288   | Equipamentos e material permanente             | R\$ 2.500,00  |
| 3.3.90.30.00 | 3     | 1188  | Material de consumo                            | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | 3     | 1189  | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física   | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00 | 3     | 1190  | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 07 de abril de 2022

Edição nº 1678

Página 21 de 23



|              |   |      |  |                |
|--------------|---|------|--|----------------|
| 3.3.50.39.00 | 3 | 1191 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 3 | 1192 | Equipamentos e material permanente             | R\$ 10.000,00  |

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br



### ANEXO II

#### PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LOUVEIRA – FMDPI – 2022

Saldo inicial dos recursos financeiros no exercício de 2022: R\$ 195.000,00

#### DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2022:

I – Campanhas educativas, comunicação visual e divulgação de ações voltadas aos direitos da Pessoa Idosa;

**Valor destinado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

II – Capacitação dos conselheiros e contratação de assessoria jurídica aos conselheiros;

**Valor destinado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

III – Eventos de interesse público relacionados aos direitos da Pessoa Idosa;

**Valor destinado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

IV – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

**Valor destinado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

V – Cofinanciamento de projetos e/ou serviços por organizações governamentais ou não governamentais voltados à promoção, proteção e defesa da Pessoa Idosa.

**Valor destinado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

VI – Captação de recursos para o FMDPI, campanhas educativas, destinação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

**Valor destinado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
Email: cmdpi@louveira.sp.gov.br